

— DIÁRIO —
OFICIAL



P R E F E I T U R A
MORRO
DO CHAPÉU



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA SECULT Nº 002/2024 - "ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CARNEIRO RIBEIRO DE MORRO DO CHAPÉU, BAHIA."

DECRETO

DECRETO Nº 292/2024 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DA REURB, DE ACORDO COM O ART. 4º, § 1º DO DECRETO 601/2023, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



PORTARIA SECULT Nº 002/2024 - "ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CARNEIRO RIBEIRO DE MORRO DO CHAPÉU, BAHIA."



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

SECULT
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

PORTARIA SECULT Nº. 002, DE 14 DE MAIO DE 2024

"ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE
DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CARNEIRO
RIBEIRO DE MORRO DO CHAPÉU, BAHIA. "

O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, por meio do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de se estabelecer horário diferenciado para funcionamento da Biblioteca Municipal Carneiro Ribeiro;

Considerando que a jornada dos servidores públicos é de segunda a sexta com entrada as 8h as 12h e das 13:30h até as 17:30;

Considerando que é incumbência da Biblioteca Municipal Carneiro Ribeiro estabelecer o regime de funcionamento com as condições que possam atender a todos de forma geral e satisfatória;

Considerando que a alteração de horário do funcionamento da Biblioteca Municipal Carneiro Ribeiro, não trará qualquer prejuízo aos servidores municipais;

Considerando que a portaria é o instrumento adequado para regulamentar o funcionamento e horário de expediente da Biblioteca Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o horário de expediente da Biblioteca Municipal Carneiro Ribeiro de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, que passa a ser das 8h00 às 12h00 e das 13h00 até as 17h30, de segunda a sexta-feira, iniciando em 15 de maio de 2024.

Art. 2º – As modificações constantes da presente portaria, não poderão implicar em prejuízo na qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 3º – Fica expressamente vedada a realização de expediente de trabalho em desacordo com as disposições desta Portaria.



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

SECULT
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morro do Chapéu Ba, 14 de maio de 2024.


PERTIANO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 276/2023



Rua Coronel Dias Coelho, 344 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
secult@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929



DECRETO Nº 292/2024 – “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DA REURB, DE ACORDO COM O ART. 4º, § 1º DO DECRETO 601/2023, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

DECRETO Nº 292, DE 14 DE MAIO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DA REURB, DE ACORDO COM O ART. 4º, § 1º DO DECRETO 601/2023, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação dos membros da Comissão Municipal da REURB,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Municipal da REURB, conforme Decreto Municipal nº 601/2023, os **TITULARES** e seus respectivos **SUPLENTES**:

I – 02 (dois) – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

SILVIA POLIANA OLIVEIRA SOUZA — Titular
JAMME DA SILVA BAGANO – Suplente

II – 02 (dois) - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

FRANCO OLIVEIRA GUIMARÃES - Titular
BRUNA DIAS DE ANDRADE SILVA - Suplente

III – 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Obras:

GUILHERME BARRETO BISPO- Titular
REINISVALDO MORAIS DOS SANTOS - Suplente

IV – 02 (dois) Representantes do Setor de Tributos:

CALEBE PEREIRA DA SILVA -Titular
ALEXANDRA MACEDO MONTENEGRO REIS - Suplente



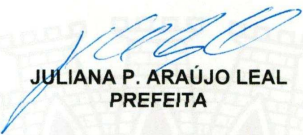
**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua redação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Morro do Chapéu, em, 14 de maio de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📧 @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929